

REGULAMENTO Programa Cashback Z ON super app

Este REGULAMENTO estabelece as regras para participação e os benefícios do programa de relacionamento Z ON super app.

TERMOS E DEFINIÇÕES

- a) Aplicativo ou superaplicativo:** programa disponibilizado pela Promotora aos Usuários para a utilização de funcionalidades relacionadas ao Programa Cashback Z ON super app.
- b) Usuário:** pessoa física habilitada a receber e utilizar os benefícios, descontos e/ou recompensas do Programa Cashback Z ON super app.
- c) Promotora:** é a **ZONTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** estabelecida na Rua Leon Nicolas nº 67, CEP: 81.150-050, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o número 76.549.708/0001-68, responsável pelo superaplicativo do Programa Cashback Z ON super app.
- d) Concessor:** lojista parceiro do Z ON super app com campanhas previamente estabelecidas que oferecem cashback aos Usuários.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1. Programa Cashback Z ON super app é um programa de relacionamento com Usuário do Z ON super app, promovido pela **ZONTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** estabelecida na Rua Leon Nicolas nº 67, CEP: 81.150-050, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o número 76.549.708/0001-68, doravante denominada Promotora. A participação na ação promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

3. DEFINIÇÃO E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1 O Programa Cashback Z ON super app possui como objetivo a concessão de benefícios, descontos e/ou recompensas de natureza comercial aos Usuários do Z ON super app que adquirirem produtos/serviços habilitados, nos termos previstos, e/ou realizarem compras em lojistas/parceiros habilitados em campanhas previamente



estabelecidas, doravante denominado(s) Concessor(es), seguindo todas as regras de campanha de cashback disponíveis no aplicativo.

3.2 O Programa Cashback Z ON super app possibilita ao Usuário receber de volta créditos, definidos por meio de regras e porcentagens próprias de acordo com definição da Promotora e negociação com o(s) Concessor(es), por meio da área de cashback do Z ON super app.

3.3 Os créditos podem ser utilizados no pagamento de compras nos próprios Concessionários do superaplicativo, assim como na troca de recompensas disponíveis nos demais parceiros do Z ON super app, mas não poderão ser convertidos ou resgatados como dinheiro.

3.4 O período de realização da ação promocional será recorrente e sem prazo determinado.

3.5 Embora o Programa tenha prazo indeterminado, a Promotora poderá suspender ou cancelar o Programa a qualquer momento, mediante notificação aos Usuários por meio dos Canais de Comunicação do Z ON super app. Na hipótese de cancelamento do **Programa de Cashback Z ON super app**, os Usuários terão um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento do Programa para utilizar seu saldo de cashback disponível, caso tenham cumprido todos os requisitos citados abaixo. Findo esses 30 (trinta) dias, os Usuários não poderão mais adquirir o direito de resgate do seu saldo acumulado e a Promotora não poderá ser responsabilizada por nenhum valor de reembolso indicado no extrato dos Usuários cujo uso não houver sido feito dentro do prazo.

4. PARTICIPANTES DO PROGRAMA

4.1. O Programa será válido exclusivamente para pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no Brasil.

4.2. A participação no Programa Cashback Z ON super app é gratuita e o Usuário deverá (i) estar devidamente cadastrado no Z ON super app; (ii) ter aceito os termos e condições deste regulamento; (iii) ter cumprido com os requisitos aqui previstos e apresentados abaixo; e (iv) adquirir produtos/serviços de Concessionários com campanhas ativas no Z ON super app e identificados como participantes do Programa Cashback Z ON super app.



4.3. Para realização do cadastro, o Usuário deverá ler atentamente o presente Regulamento e manifestar sua aceitação a todas as regras, além de preencher corretamente todas as informações e dados requisitados, sendo responsável pela veracidade destas.

4.4. O Usuário é o único responsável pelas informações fornecidas, senha de acesso e atualização cadastral junto a Promotora.

4.5. O Usuário é responsável por manter seu cadastro atualizado no aplicativo, não se responsabilizando a Promotora por eventuais prejuízos ou danos sofridos em razão de dados desatualizados.

4.6. A participação no **Programa Cashback Z ON super app** é pessoal e intransferível, sendo vedado acúmulo de benefícios com qualquer outro Usuário, mesmo que membros da mesma família.

4.7. É expressamente vedada a inserção de CPF alheio no momento da compra para fins de participação no Programa.

5. PRAZO DO PROGRAMA

5.1. O Programa vigorará por prazo indeterminado, podendo a Promotora suspendê-lo, modificá-lo ou encerrá-lo a seu critério e a qualquer tempo, respeitada à comunicação prévia a ser divulgada nos principais canais de comunicação da Promotora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 3.2. Durante o período de vigência do Programa, o Usuário poderá usufruir de seus prêmios e benefícios, de acordo com as regras estabelecidas para cada dinâmica promocional. 3.6 Decorrido o prazo de 30 dias da comunicação prévia de suspensão, modificação ou encerramento do Programa, os prêmios e benefícios perderão sua validade e serão automaticamente cancelados. Desta forma, o Usuário reconhece que nenhuma indenização lhe será devida por parte da Promotora em razão do encerramento ou suspensão do programa.

6. MECÂNICA DO PROGRAMA

6.1 Apenas os produtos/serviços habilitados e/ou Concessionores com campanhas ativas no Z ON super app poderão proporcionar ao Usuário os benefícios do Programa de Cashback Z ON super app. O valor do cashback repassado aos Usuários do Programa depende prioritariamente do pagamento dos valores de comissão e confirmação de



compra pelos seus Concessionários.

6.2 A porcentagem para cálculo do cashback do Programa será designada tão somente pelo Concessor e a seu exclusivo critério, previamente acertado com a Promotora, e o benefício só será concedido durante o período ativo da campanha e seguindo todas as regras determinadas pelo Concessor. Podendo este, inclusive, estabelecer porcentagens de cashback diferenciadas entre os produtos habilitados e estabelecer uma variação na porcentagem de cashback aplicada ao mesmo produto habilitado em períodos de tempo diferentes, sem necessidade de comunicação prévia aos Usuários.

6.3 Para o cálculo do cashback, o respectivo percentual será aplicado sobre o valor pago pelo produto habilitado e/ou sobre o valor total da nota fiscal de compra do Usuário, estando esta habilitada corretamente dentro do período ativo da campanha, não sendo considerado para o cálculo o valor de frete ou eventuais juros existentes na operação. Se na compra for utilizado um cupom de desconto, este valor também será abatido e não será computado para fins de cashback.

6.4. A Promotora e o Concessor poderão limitar a quantidade de unidades passível de cashback para um mesmo produto habilitado e/ou campanha ativa. Ultrapassada a quantidade limitada definida, as unidades que excederem o limite não estarão aptas a proporcionar o cashback.

6.5 São aceitos como documentos comprobatórios de compra os modelos eletrônicos de notas fiscais NF-e, NFC-e, CF-e e SAT. Não são aceitos (i) o modelo ECF, que é o cupom fiscal não eletrônico, sem chave de acesso ou QR Code, ou (ii) quaisquer outros não fiscais (tais como relatórios gerenciais, recibos e comprovantes não fiscais).

6.6 Visando evitar possíveis fraudes, (1) não serão aceitos o envio de notas fiscais em duplicidade, sendo válido apenas o primeiro envio; (2) não serão aceitas notas fiscais canceladas ou adulteradas; (3) as campanhas de cashback poderão ter limites de envio de notas fiscais do mesmo estabelecimento (CNPJ) por dia de acordo com as regras individuais de cada uma delas; (4) caso ocorram quaisquer trocas, cancelamentos ou devoluções de produtos, o cashback não será devido ao Usuário. Dessa forma, a Promotora se resguarda no direito de efetuar o cancelamento do cashback caso constate infração da presente disposição, bem como qualquer outra regra deste Regulamento.

6.7 A Promotora se resguarda no direito de não conceder cashback ao Usuário



quando verificar que a nota fiscal enviada foi emitida por lojas banidas por histórico ou suspeita de fraudes.

6.8 Ao utilizar o Programa de Cashback Z ON super app, o Usuário aceita que os dados das notas fiscais de compra enviadas podem ser coletados nas Secretarias da Fazenda, tratados, armazenados e compartilhados com terceiros, sempre de forma anonimizada.

6.9 O Z ON super app poderá, ocasionalmente, oferecer promoções diferentes aos seus Usuários com base em dados coletados no Programa de Cashback Z ON super app como, por exemplo, a localização do usuário, a compra passada de alguma marca ou categoria de produto, número de identificação, ou seja, poderá segmentar a sua base para fornecer ofertas mais relevantes e personalizadas aos usuários, de acordo com suas preferências e histórico de compras. O Z ON super app pode processar dados pessoais usando meios automatizados. Isso significa que as decisões são tomadas automaticamente sem intervenção humana. Caso as decisões automatizadas afetem algum interesse dos usuários, aqui incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade, lhes será garantido o direito de revisão de tais decisões automatizadas para promoções e ofertas futuras. Ressaltamos, ainda, que todas as promoções e ofertas estão sujeitas à disponibilidade e a critérios determinados pelo Z ON super app e seus parceiros. Ao aceitar estes termos e condições e a Política de Privacidade, você concorda em receber as promoções do Z ON super app.

7. GERAÇÃO DE CASHBACK

7.1 Para contabilizar valores em cashback, o Usuário deverá realizar uma compra em um Concessor com campanha ativa disponível para consulta no superaplicativo, e escanear o QR Code do cupom fiscal com o leitor de QR Code disponível no Z ON super app, por meio da opção “leitura de nota fiscal”. Ou deverá digitar a chave de acesso, composta por 44 dígitos, da nota fiscal da compra. O escaneamento da nota fiscal é necessário apenas em compras nos Concessores que não possuem integração direta com o superaplicativo.

7.2 Para ser considerada válida e apta para gerar cashback, a nota fiscal deverá possuir data de compra dentro do período da campanha do Concessor, disponível no Z ON super app, assim como seu envio pelo Usuário também deverá ser feito dentro do período ativo da campanha do Concessor. Notas fiscais recebidas fora destes critérios não serão consideradas aptas para a concessão de cashback.



7.3 Após a leitura do QR Code da nota fiscal, o Usuário receberá temporariamente a informação de crédito “Pendente”, e poderá consultar seu saldo na tela de extrato da área de cashback do Z ON super app. A disponibilização de crédito “Pendente” pode levar até 5 (cinco) dias da data da leitura da nota fiscal.

7.4 O saldo de cashback permanecerá como “Pendente” até que o Concessor efetue o pagamento do benefício. Quando isto ocorrer, o crédito passará do status de “Pendente” para “Disponível”. A mudança de status pode levar até 30 (trinta) dias após o registro da nota fiscal e deverá ser consultada exclusivamente por meio da área de cashback do Z ON super app.

7.5 O saldo de cashback será registrado e disponibilizado na área de cashback do Z ON super app do Usuários devidamente cadastrado, habilitado e registrado nos termos de aceite do regulamento do Programa de Cashback Z ON super app. Após se tornar disponível, o saldo de cashback tem o prazo de expiração de 12 meses (doze meses) contados a partir da data de mudança de status. Caso o Usuário não utilize o saldo de cashback dentro deste período, o saldo de cashback expirará e o Usuário não poderá mais adquirir o direito a receber os valores expirados.

7.6 O benefício do cashback será concedido exclusivamente ao Usuário conforme os seguintes critérios:

7.6.1 O Usuário receberá o benefício apenas quando a nota fiscal enviada seja válida e enviada corretamente conforme as regras da campanha do Concessor e dentro do período de vigência da campanha, tanto para data de compra quanto para data de envio da nota fiscal pelo Z ON super app.

7.6.2 O Usuário receberá o benefício somente quando a nota fiscal enviada tenha a data da compra conforme as regras de cada campanha.

7.6.3 O Usuário deverá observar todas as regras específicas das campanhas e ofertas antes de realizar a compra (e.g., limites de unidades com cashback, estabelecimentos em que estão liberadas as compras, prazo de duração da campanha, idade, dentre outros).

8. UTILIZAÇÃO DO CASHBACK

8.1 O Usuário poderá utilizar seu saldo de cashback acumulado e disponível para: (i) realizar compras nos Concessores habilitados no Programa de Cashback do Z ON super app; (ii) para a contratação da



prestação de serviços oferecidos no Z ON super app; (iii) para o pagamento da fatura do Z ON card, quando a função estiver habilitada; (iiii) para o resgate de recompensas e/ou bônus celular disponíveis no Z ON super app.

8.2 Na ocasião de pagamentos de compras que se encaixam nas hipóteses indicadas acima na cláusula 8.1 acima, o saldo de cashback poderá ser utilizado em conjunto com outros métodos de pagamento, como cartão de débito, crédito, Pix, dinheiro e outros.

9. RECOMPENSAS

9.1 Para resgatar as recompensas e bônus celular utilizando o saldo de cashback por meio do Z ON super app, o Usuário deverá acessar o superaplicativo, entrar na tela de ofertas de recompensas e verificar quais delas estão desbloqueadas de acordo com o seu saldo de cashback. O Usuário deverá então selecionar a(s) recompensa(s) escolhida(s) e confirmar o resgate. Com o resgate confirmado, o valor da referida recompensa será debitado do seu saldo de cashback. O voucher de resgate da recompensa será enviado via SMS para o Usuário.

9.2 Cada recompensa tem um processo de utilização e prazo de entrega específicos, e todas as informações estão dispostas no regulamento da recompensa, dentro da tela de detalhamento. É de responsabilidade do Usuário verificar as condições de uso, assim como prazo, de resgate da recompensa, sem que haja responsabilização por parte de dificuldade de uso por conta de regras de regulamento por parte da Promotora.

10. MECÂNICA GERAL DE RECOMPENSAS

10.1 Em caso de escolha pelo Bônus Celular, a recompensa será concedida na linha celular indicada em até 10 dias corridos, contados da data de adesão à ação promocional, desde que o participante cumpra os critérios de elegibilidade descritos no item 4 deste regulamento.

10.2. É de responsabilidade do Usuário o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras de telefonia celular. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.

10.3. Caso não seja possível a entrega da recompensa no celular informado), o Usuário receberá uma notificação para escolher outro número para ser recompensado. O Usuário que não realizar sua opção em até 30 dias, terá o bônus cancelado.

10.4. O limite para participação na ação promocional é de **R\$ 240,00** por mês ou



durante toda campanha por **celular**.

10.5. Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização da ação promocional, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

10.6. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos, assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o Usuário será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional. Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

11. RESPONSABILIDADES

11.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

11.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

11.3. A responsabilidade da Promotora perante os Usuários encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.



12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

12.1. A divulgação do **Programa Cashback Z ON super app** e seus benefícios ocorrerá nos canais digitais do Z ON super app de contato com os clientes participantes via SMS, WhatsApp, Push no aplicativo, Redes Sociais, E-mail marketing e materiais expostos nas lojas físicas do Condor, Gigante Atacadista, Condor Auto Posto e Hipermais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não farão jus aos Bônus Celular ou recompensas os Usuários que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

13.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os Usuários estarão outorgando o direito à Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os participantes.

13.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

13.4. A íntegra deste Regulamento ficará disponível em:

<https://www.zonsuperapp.com.br/>. Em casos de dúvidas ou reclamações, o participante deverá entrar em contato com o atendimento telefônico através do 0800 643 7678 (de segunda a sábado das 8h às 20h).